

OFÍCIO CIRCULAR

17 de dezembro de 2024

Nº 018/2024

Ref. Registro de contratos derivativos com data retroativa

A CSD CENTRAL DE SERVIÇOS DE REGISTRO E DEPÓSITO AOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS S.A. (“CSD BR”), CNPJ/MF 30.498.377/0001-83, objetivando transparência e clareza no relacionamento com seus Participantes, bem como com o mercado, vem, por meio deste, em consonância com o Ofício nº 113/2024/CVM/SMI/GMA-2 encaminhado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para todas as Entidades Administradoras de Mercados de Balcão Organizados, informar o que segue:

A previsão do registro de contratos derivativos na CSD BR na mesma data de sua contratação (D0) está de acordo com a tempestividade prevista no artigo 150 da Resolução CVM nº 135/2022. Ainda assim, visando padronizar os procedimentos das entidades administradoras de mercado organizado e possibilitar ao mercado a adequação de suas rotinas internas e a conformidade com a norma, a CSD BR aceitará o registro de contratos derivativos conforme os prazos abaixo, flexibilizando o prazo disposto no item 16.16, (ii) do Regulamento, sem prejuízo de que eventuais descumprimentos sejam monitorados pela Diretoria de Fiscalização e Supervisão (“DFS”).

- a) a partir de 1º de fevereiro de 2025, não serão aceitos registros de contratos derivativos com data igual ou anterior a D-2 da data de registro;
- b) excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2025, registros de contratos derivativos com data equivalente a D-1 da data de registro poderão ser aceitos desde que haja justificativa operacional que fundamente o registro intempestivo, o qual será objeto de monitoramento específico pela DFS;

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1779 - 5º andar
Jd. Paulistano - São Paulo - SP - 01452-914
+55 (11) 3799 4796



- c) a partir de 1º de janeiro de 2026, somente serão aceitos registros de contratos derivativos com data igual à data de registro.

Importante ressaltar que os Participantes que já estejam registrando contratos derivativos em D0 **não necessitam fazer quaisquer alterações em seus processos.**

Gabriel Lorandos Germani

Diretor de Governança, Riscos e Controles Internos